



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160.000.

PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

LEI Nº. 1640/2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a APMIF – Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família – de Mandaguáçu, para implementação do Programa Sentinela, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a APMIF – Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família – no ano de 2009 (janeiro a dezembro), objetivando a implementação do Programa Sentinela, visando o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 2º Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão de receitas extra-orçamentárias no Exercício de 2009.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2009.

Mandaguáçu, 20 de fevereiro de 2009.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**

10749 Edição

de 21 / 02 / 09

Secretário

o Diário